

DECRETO EXECUTIVO N.º 485, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.31919200000000.00000001	1.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.44905200000000.00000001	12.000,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.31919200000000.00000001	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.33903900000000.00000020	35.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31919200000000.00000020	13.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31919200000000.00000031	38.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0122.0049.2081.31919200000000.00000001	10.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.44905200000000.00000001	18.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0122.0047.2074.31919200000000.00000040	11.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0122.0054.2085.31919200000000.00000001	4.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0122.0054.2085.33903900000000.00000001	10.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00000001	26.800,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31919200000000.00000001	2.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.31919200000000.00000001	1.000,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.31919200000000.00000001	1.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
-----------------------------	----------------	--------------

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.31901100000000.00000001	1.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.33903500000000.00000001	12.000,00
ARRECAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.31901100000000.00000001	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.33903000000000.00000020	35.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31901100000000.00000020	13.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901100000000.00000031	38.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0122.0049.2081.31901100000000.00000001	10.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0451.0052.1028.44905100000000.00000001	20.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0122.0047.2074.33903000000000.00000040	11.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0017.0512.0055.1031.44905100000000.00000001	35.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0122.0054.2085.31901100000000.00000001	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31901100000000.00000001	2.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.31901100000000.00000001	1.000,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.31901100000000.00000001	1.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
31 de agosto de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
31 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar